



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.654**

**Data: 30 DE MAIO DE 2008.**

**Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para implantação de Centro de Inclusão Digital, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais), para implantação de Centro de Inclusão Digital no Município, com a seguinte classificação orçamentária:**

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.03.19	CIENCIA E TECNOLOGIA		
09.03.19.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
09.03.19.126.0025	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA		
09.03.19.126.0025.2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		
33.90.30.00.00 fonte 01.728	Material de consumo.....	R\$	7.336,40
33.90.39.00.00 fonte 01.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. Jurídica	R\$	1.500,00
44.90.52.00.00 fonte 01.726	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	42.663,60

**Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação da receita do Convênio no valor de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:**

05.01.04.122.0003.200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
44.90.52.00.00 ficha 090	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.500,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

## **PLANO PLURIANUAL - PPA**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>	<b>EXERCÍCIO 2008 VALOR EM R\$</b>
Implantação do Programa de Inclusão Digital no município	Recursos financeiros para a implantação do Programa de Inclusão Digital no município	51.500,00

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>
Implantação do Programa de Inclusão Digital no município	Recursos financeiros para Implantação do Programa de Inclusão Digital no município

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2008.

  
Mano Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

